



21901.1012203114.576	Controle, Regulação e Avaliação do Sistema de Saúde								
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	350.000,00	350.000,00	
21901.1030205393.128	Expansão da Rede Assistencial do SUS								
0001	No Estado do Maranhão	S	2	4.4.41.00	0	121	300.000,00	300.000,00	

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	650.000,00	-	-	350.000,00	300.000,00	650.000,00
---	------------	---	---	------------	------------	------------

DECRETO Nº 29.501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária em Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE OUTUBRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALMIR COELHO SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

60000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
60104 – ENCARGOS FINANCEIROS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



60104.2884104990.921 0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna No Estado do Maranhão	F	0	3.2.90.00	0	101	6.000.000,00	6.000.000,00
------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.0309103372.963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	6.000.000,00	6.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00

DECRETO Nº 29.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 674.900,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 674.900,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), para atender a programação constante do anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária no valor de R\$ 674.900,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), conforme indicado no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.